



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1687/2025

Concede **1/2** dia de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Luana da Silva dos Santos**.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, concede **1/2 (meio)** dia de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Luana da Silva dos Santos, 50768, Assistente Administrativo, Contrato Geral**, lotada no(a) **Saúde**, de acordo com art. 111 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **23/06/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de junho de 2025


LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD